



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

REQUERIMENTO Nº 196 / 2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Requeiro dentro das normas regimentais da Casa, após deliberação do Douto Plenário, que o Executivo Municipal junto aos órgãos competentes informe a esta casa de Leis, se existe estudo ou projeto pra criar ou fazer parceria com empresa que fazem coletas de lixo eletrônico (celulares, baterias, televisores, computadores, impressoras entre outro) com o sistema de manufatura reversa.

J U S T I F I C A T I V A

Justifico o pedido tendo em vista, a preservação do meio ambiente, como a logística reversa do lixo eletrônico possibilita a redução da extração de matéria-prima, o que significa uma diminuição na emissão de gases CO₂ na atmosfera, responsáveis pela potencialização do efeito estufa.

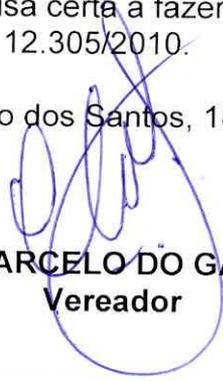
Preservação da água, pois as pilhas e baterias podem conter metais pesados em sua composição, como chumbo, níquel, mercúrio e cádmio. Quando manuseados ou descartados de forma incorreta, em aterros sanitários, lixões ou no próprio meio ambiente, estes elementos podem contaminar o solo e, conseqüentemente, lençóis freáticos e nossas águas.

Além da segurança, pois o descarte de um telefone celular de forma inadequada, pode haver o risco de que pessoas estranhas peguem esse aparelho e tenham acesso aos dados pessoais do antigo proprietário, mesmo que ele esteja quebrado e seus dados tenham sido deletados, não se sabe qual o destino final do material. A única forma segura de descartar este tipo de equipamento é por meio de sistemas oficiais de logística reversa.

Só existem vantagens em reciclar o lixo eletrônico. Em tempos como os atuais, em que nos aproximamos do esgotamento de nossos recursos naturais, a logística reversa é uma das ferramentas mais efetivas que temos para levar as economias para frente. Além disso, a reciclagem dos aparelhos eletroeletrônicos contribui com o crescimento sustentável das comunidades. É a coisa certa a fazer.

Além de estar cumprindo a Lei 12.305/2010.

Plenário Waldomiro dos Santos, 18 de maio de 2021.


MARCELO DO GÁZ
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 8ª sessão Ordinária
com 14 (Catorze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 26 / 05 / 2021

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1334/2021

DATA
20/05/2021

USUÁRIO
martha



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 103 – GP

Cajamar, 27 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 61/2021; 119/2021; 172/2021; 180/2021; 183/2021; 185/2021; 194/2021; 195/2021; 196/2021; 197/2021; 198/2021; 199/2021; 200/2021; 201/2021; 202/2021; 204/2021; 205/2021; 206/2021, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2021.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
20 MAI 2021
11 36
Horas

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Recebido por
20 MAI 2021
DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO em